



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 184/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Poder Executivo Municipal de Serra Alta/SC e dá outras providências”.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita de Serra Alta (em exercício), Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991 de 24 de abril de 1991.

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 498/2001 de 10 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e estabelece em seu Art. 155 que o dia do Servidor Público, será comemorado em 28 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder executivo Municipal de Serra Alta/SC, **NO DIA 28 DE OUTUBRO/2016** (Sexta-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**. Revogando as disposições em contrários

Gabinete da Prefeita, 18 de Outubro de 2016.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO

Prefeita(em exercício)

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 184/2016</u>
DATA: <u>18/10/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2105</u>
<u>Loireni T. Bone</u> Assinatura